



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Contratos e Convênios  
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Termo de Apostilamento n.º 01

**APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 63/2021**

**CONTRATADA: BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA.**

**OBJETO:** Reajuste de preços.

O Diretor de Contratações e Aquisições, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163/2010, combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011, com fulcro no inciso XI do art. 40, no inciso III do art. 55, e no § 8º do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93, bem como nos arts. 37 a 41 da Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/ME, e na Cláusula 5.2 do Contrato (76544259); e considerando ainda:

- O pedido de reajuste apresentado pela empresa contratada (191433004);
- A análise técnica feita pela Diretoria de Materiais e Serviços (191995965);
- A aprovação da despesa pelas autoridades competentes (192896773);
- A existência de previsão orçamentária (195154261);

**RESOLVE REAJUSTAR os valores do Contrato nº 63/2021, em R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), conforme planilha abaixo e nos seguintes termos:**

Item	Descrição	Und. Medida	Qtd Mensal Kg	Valor Unitário
1	Contratação de Serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), sem dedicação de mão de obra exclusiva.	kg	1.000	R\$ 1,88

1. Os **efeitos financeiros** decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de **01/10/2025**.
2. Em razão do presente Apostilamento, a contratada deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega deste Termo assinado, suplementar a garantia contratual a fim de

manter o percentual de 5% sobre o valor total do Contrato.

3. O valor total estimado do Contrato passa de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) (191995965) para **R\$ 97.160,00 (noventa e sete mil cento e sessenta reais)**.

Daniel **Salomão** Frazão Cardoso – Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a)**, em 26/02/2026, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=195601150)  
verificador= **195601150** código CRC= **BD5C4826**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930191  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

---

00053-00168923/2021-30

Doc. SEI/GDF 195601150